

  
**GUARDA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO  
DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUAÍBA - RS**

COPIA

**Processo nº 052/1.15.0004145-3**  
**Recuperação Judicial**

**LUIS HENRIQUE GUARDA**, administrador judicial da **R2 ALIMENTOS LTDA.** vem à presença de Vossa Excelência, nos autos da recuperação judicial em epígrafe, requerer a juntada do relatório financeiro e de atividades da empresa relativas ao **mês de setembro de 2019** o qual faz em anexo com vistas a melhor análise do documento.

Outrossim, nada tem a requerer visto que ainda pendente de análise o recurso especial interposto pela recuperanda, devendo assim ser mantida a suspensão do feito nos termos de ulterior decisão.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Porto Alegre, 14 de setembro de 2019.

**LUIS HENRIQUE GUARDA**  
**Administrador Judicial**  
**OAB/RS 49.914**

Av. Nilo Peçanha, 2825, sala 802 – Chácara das Pedras – Porto Alegre- RS  
Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: [luis@guardaadvogados.com.br](mailto:luis@guardaadvogados.com.br)  
[www.guardaadvogados.com.br](http://www.guardaadvogados.com.br)



## **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES SETEMBRO/2019**

### **R2 ALIMENTOS IMP. E EXP. LTDA**

PROCESSO RJ nº 052/1.15.0004145-3 (0009387-96.2015.8.21.0052)

Data da Distribuição = 17.09.2015

Data do Deferimento = 01.10.2015

Data da Concessão da RJ = 01.04.2019

Juízo = 1ª Vara Cível de Guaíba/RS

Link para pesquisa: <https://www.guardaadogados.com.br/novo/r2-alimentos-importacao-e-exportacao-ltda/>



**GUARDA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

O presente Relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais, limitada às informações disponibilizadas, não exaustivas, da Recuperação Judicial da empresa R2 Alimentos Imp. E Exp. Ltda.

As informações prestadas pela Administradora Judicial são extraídas da análise dos dados fornecidos mensalmente pela Recuperanda, bem como de reuniões com os procuradores e representantes da mesma.

A Recuperanda não atende com frequência e regularidade no prazo delineado por esta administradora, até o dia 15 de cada mês, no que se refere a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF).

Este relatório possui dados apenas até JULHO desse ano, visto que a empresa não apresentou os documentos solicitados de agosto e setembro, em que pese inúmeros requerimentos formulados. Apenas foi apresentado os dados sobre a folha de pagamento até SETEMBRO.

## **1. RESUMO DO PROCESSO**

O pedido de Recuperação Judicial do R2 Alimentos Imp. E Exp. Ltda foi ajuizado em 17.09.2015 e teve seu processamento deferido em 01.10.2015.

Após apresentação de Plano de Recuperação Judicial (PRJ) específico, foi o mesmo alvo de objeções por parte de alguns credores, sendo designada, desta forma, assembléias para análise das propostas.

No dia 08.08.2018 foi realizada a 1ª Convocação da Assembleia de credores, sendo esta instaurada e imediatamente suspensa, por falta de quórum. A Assembleia foi retomada no dia 22.08.2018, onde foi apresentado um aditivo ao plano, ocorre que, a 2ª convocação foi adiada por mais 3x, sendo finalmente instaurada e votada em 13/11/2018.



**GUARDA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

No dia 01.04.2019 o PRJ foi homologado pelo Juízo titular, iniciando, assim, nesta data a contagem dos prazos para início de pagamento dos credores.

Em 29/08/2019 a empresa teve sua falência decretada por decisão da E. 6ª Câmara Cível do E. TJRS nos autos do AI manejado pelo banco itau sob no. 70081532806.

Atualmente este feito está com o curso de seu tramite suspenso, eis que aguarda a admissibilidade ou não de recurso especial interposto pela falida.

## 2. QUADRO RESUMO DO PRJ APROVADO

Em breve resumo, temos os seguintes paradigmas a serem observados no que concerne ao cumprimento do PRJ homologado dia 01/4/2019:

	CLASSE I TRABALHISTAS	CLASSE II GARANTIA REAL	CLASSE III FORNECEDORES OPERACIONAIS	CLASSE IV PEQ. EMPR. e ME
CARÊNCIA	ZERO	1 ANO	1 ANO	1 ANO
PRAZO CUMPRIMENTO	12 MESES	8 ANOS	8 ANOS	8 ANO
PERIODICIDADE PAGAMENTOS	-	MENSAL	MENSAL	MENSAL
CORREÇÃO	TR	TR	TR	TR
JUROS	0,5% a.m	0,5% a.m	0,5% a.m	0,5% a.m
DESÁGIO	ZERO	ZERO	ZERO	ZERO
PAGAMENTO 2º ANO	-	JUROS	JUROS	JUROS
PAGAMENTO 3º AO 8º ANO	-	PRINCIPAL + JUROS	PRINCIPAL + JUROS	PRINCIPAL + JUROS
REQUISITOS MÍNIMOS	Remessa dados bancários	Remessa dados bancários	Remessa dados bancários	Remessa dados bancários



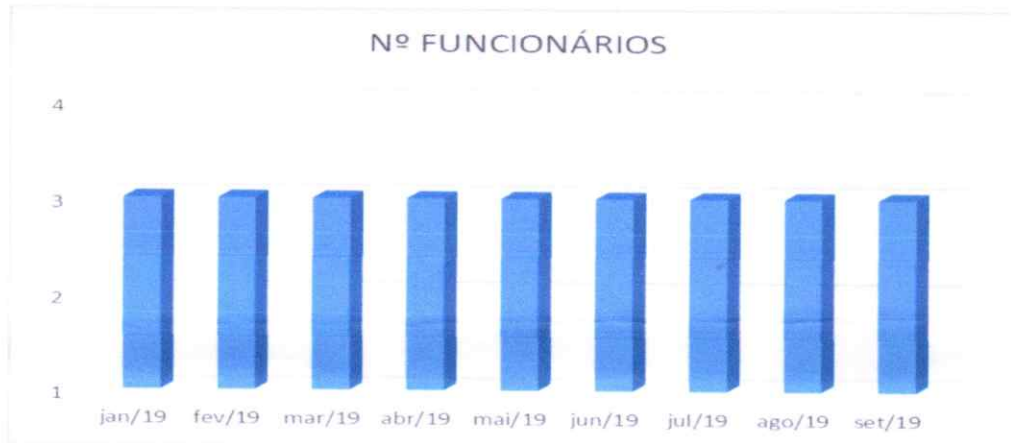
### 3. SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA

A principal atividade comercial da Recuperanda é o beneficiamento de arroz e feijão.

#### A- FUNCIONÁRIOS

Atualmente a empresa possui 3 funcionários ativos e 2 diretores, conforme informações relativas ao mês de setembro/2019. A empresa segue com o mesmo número de funcionários desde o início de 2019.

A seguir apresenta gráfico com a evolução do número de empregados ativos da empresa.



Em relação ao adimplemento dos salários dos funcionários ativos, segundo documentos remetidos pela empresa, estes tiveram seus vencimentos adimplidos de forma pontual no mês de setembro.

**B- PRODUTIVIDADE DA EMPRESA**

Não foi apresentado ao administrador judicial nenhum dado sobre a produtividade do ano de 2019.

**C- ECONÔMICA**

A empresa no mês de julho, teve um faturamento de R\$ 216.337,88, com resultado negativo de R\$ 7.809,82. Já o cumulando no período de janeiro a julho de 2019 foi de um faturamento de R\$ 1.987.620,89 e resultado negativo de R\$ 66.601,12 (lucro líquido), não sendo apresentado dados posteriores.

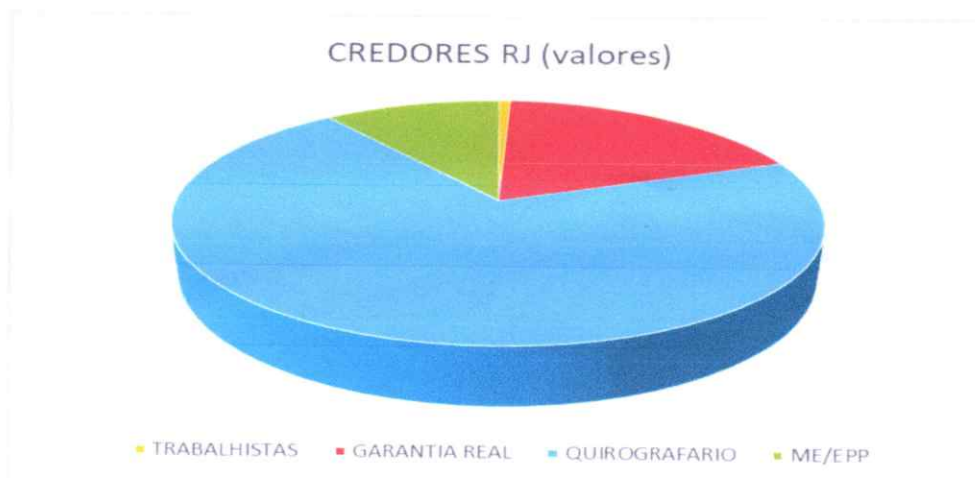


**D- CREDORES DA RJ**

A Recuperanda possui cerca de 21 credores vinculados a sua recuperação por dívidas anteriores a propositura da RJ, que perfazem um total aproximado de R\$ 11.134.949,29 de passivo, assim distribuídos:

  
**GUARDA**  
 ADVOGADOS ASSOCIADOS

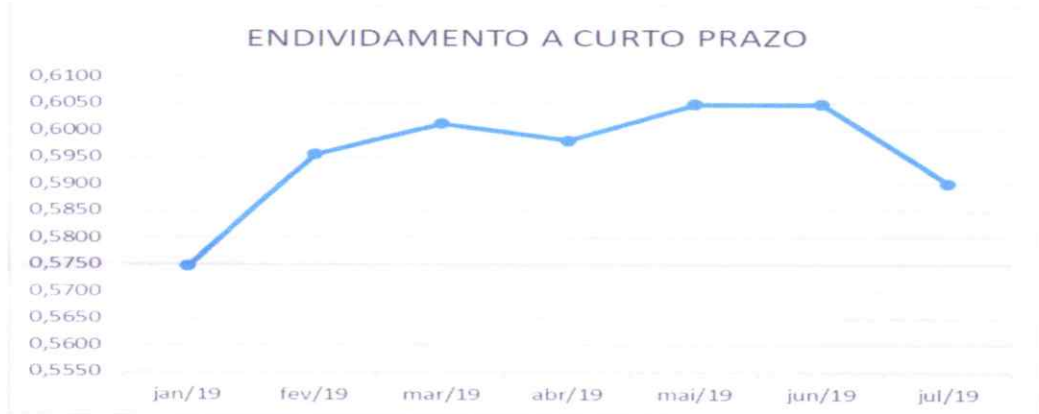
	Nº CREDITORES	VALOR	% DO VALOR
CLASSE I TRABALHISTAS	1	R\$ 70.000,00	0,65%
CLASSE II GARANTIA REAL	2	R\$ 2.063.641,40	18,53%
CLASSE III QUIROGRAFARIOS	12	R\$ 7.838.344,89	70,39%
CLASSE IV PEQ. EMPR. e ME	6	R\$ 1.160.963,00	10,43%
<b>TOTAL</b>	<b>21</b>	<b>R\$ 11.134.949,29</b>	<b>100%</b>



**E- ENDIVIDAMENTO A CURTO PRAZO**

O endividamento de curto prazo, segundo dados contábeis, pós recuperação judicial vem se mostrando instável, iniciou o ano crescendo, depois teve uma queda grande e a partir de fevereiro, voltando a subir lentamente em abril e atingindo em JULHO o índice de 0,59, conforme gráfico abaixo.

**DG**  
**GUARDA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS



**F- FISCAL**

No que se refere às dívidas tributárias, foram realizadas pesquisas junto aos sites da Receita Federal, SEFAZ/RS e município de Guaíba/RS.

Em relação a pesquisa no site da Receita Federal foi constatado que a empresa possui dívidas fiscais federais inscritas em dívida ativa. Há o valor de R\$ 1.944.187,40 em débitos tributários e R\$ 34.448,29 inscrita em dívida tributária, conforme documento anexo.

No que tange às dívidas Estaduais, foi constatado no site do SEFAZ/RS a empresa possui um débito de R\$ 970.157,25, sendo parte dele em fase judicial.

Referente aos tributos municipais não foi possível visualizar no site da Prefeitura e Guaíba/RS.

No que se refere ao pagamento mensal dos tributos a empresa apresentou o pagamento do FGTS dos meses de julho e agosto. E, ainda um relatório emitido do site do SEFAZ, demonstrando os pagamentos dos tributos estaduais de 2019 até o mês de agosto/19, entretanto não tem como se afirmar se os tributos pagos foram exatamente os devidos.



#### 4. ANÁLISE E RESULTADOS ECONÔMICOS

##### A- BALANÇO PATRIMONIAL

O Balancete do mês de SETEMBRO encontra-se em anexo.

##### B- INDÍCES DE LIQUIDEZ

O relatório financeiro é dividido em duas análises, quais sejam;

- B.1) Liquidez;
- B.2) Rentabilidade;

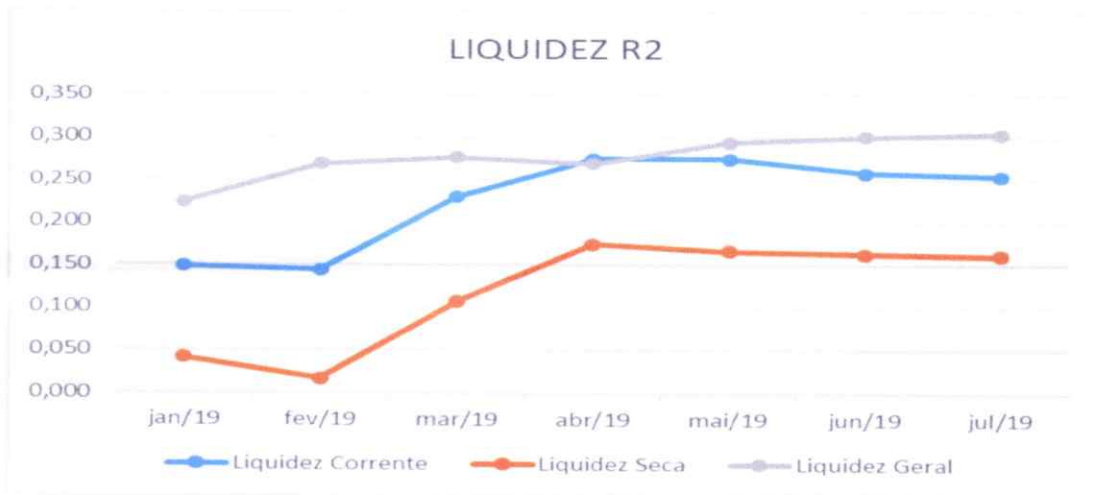
#### **Indicativos de Liquidez**

Em subitens tal indicativo foi analisado em 4 etapas, quais sejam:

- **Liquidez Corrente:** tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo.
- **Liquidez Seca:** tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo, mas exclui o item estoques no qual estão muitas vezes valorizados eis que não aplicado índices de depreciação e outros fatores econômicos;
- **Liquidez Geral:** Analisa as condições de pagamento das dívidas no longo prazo;
- **Endividamento:** Apresenta o grau de endividamento de uma empresa frente ao seu capital próprio.

Os números de liquidez da empresa tiveram sensível melhora no ano de 2019, todavia, estão longe do ideal.

Conforme gráfico abaixo, em geral a empresa possui um índice de liquidez geral superior a 0,304 muito inferior a 1,00, índice considerado pelos analistas como ponto mínimo de controle.



Apurar a liquidez de uma empresa gera ao observador um quadro de análise momentânea da condição do negócio e não demonstrar efetivamente o problema de longo prazo.

É esta a razão da apresentação deste breve relatório em 3 índices, permitindo assim uma visão mais global dos negócios.

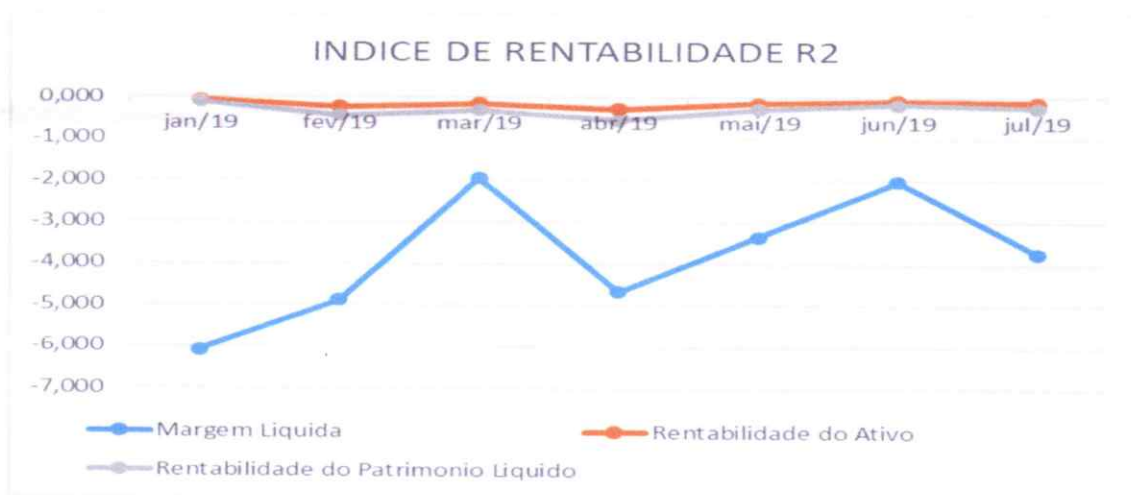
## C – INDICADORES DE RENTABILIDADE

Em subitens tal indicativo foi analisado em 3 etapas, quais sejam:

- **Margem Líquida.** Representa qual o percentual líquido de lucro que a empresa obtém por cada unidade vendida;
- **Rentabilidade do ativo.** Representa o percentual de rentabilidade do ativo com base no lucro obtido
- **Rentabilidade do Patrimônio líquido.** Representa o percentual de rentabilidade do capital de cada sócio investido.

Em relação a estes índices, ressaltando algum impacto existente no ano anterior a propositura da RJ que advém basicamente de ajustes contábeis realizados pela empresa, se verifica que os números retornam ou

são muito parecidos com os de períodos anteriores a presente demanda, conforme se verifica no quadro abaixo:



## 5- CONCLUSÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DO PRJ

Face a decretação de falência da empresa em superior instância e a suspensão do feito não há como trazer qualquer dado relativo ao cumprimento do plano visto que tecnicamente, salvo reforma de decisão por eventual recurso especial, a empresa é considerada falida estando apenas com os efeitos suspensos face existência de recurso.

Era o que restava relatar.

Porto Alegre 14 de novembro de 2019

Luis Henrique Guarda  
OAB/RS 49914  
Administrador judicial